



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 05/2021 - DGSA/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

CAMPUS SAMAMBAIA SELEÇÃO 2021/1

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para ingresso como portador de diploma, transferências interna e externa no curso de Tecnologia em Design de Produtos no que for pertinente.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR nos itens abaixo o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferências Interna e Externa no Curso em Tecnologia em Design de Produtos, ofertados pelo IFB - *Campus* Samambaia, de acordo com o Edital nº 05/2021- DGSA/RIFB/IFB, de 15 de abril de 2021.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

PORTADOR DE DIPLOMA			
Nome Completo	Pontuação	Classificação	Editais
WESLEY GERALDO DE MENEZES	4	1º	–
ANNYSSANDE FERREIRA DA SILVA	2	2º	–



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELLEN ALEXANDRE COSTA DA SILVA	2	3º	-
MARLENE BARBOSA DA SILVA	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular e item e) Cópia do documento de identificação válido e com foto.
LAION ROBERTO AGOSTINI STANCZYK	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
ANE CAROLINE CVILARINDO CARVALHO	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
JULIANE NAYARA MACIEL DE OLIVEIRA	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

REBECA LACERDA ALVES	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
DÉBORAH BRAGA TONETE	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
EMANUELLE FERREIRA DA SILVA	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
VICENTE DE PAULO PRIMO VIEIRA	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DANIELLE VIEIRA CAVALCANTE	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 6.3 item d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
JAQUELINE APARECIDA GOMES CARDOSO	Indeferido	-	Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar.

3.2. O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário eletrônico [INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SELETIVO TECNÓLOGO DESIGN DE PRODUTO](#), conforme cronograma do processo seletivo no dia 30/04/2021.

3.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos no formato PDF que embasarão o recurso, caso julgue necessário).

3.4. Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 do Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

3.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3.6. O Resultado Final e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada serão publicados após análise dos recursos na data prevista no cronograma do Edital deste Processo Seletivo, a partir das 18h na página do IFB - *Campus* Samambaia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFB - *Campus Samambaia*.

4.2. É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB - *Campus Samambaia*.

Brasília – DF, 29 de abril de 2021

PAULA SCHLEMPER DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso Tecnólogo em Design de Produto
(Original Assinado)

MÉRCIO NASCIMENTO DE LIMA
Coordenador Geral de Ensino
(Original Assinado)

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
(Original Assinado)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral
(Original Assinado)